



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ:05.149.166/0001-98



Memorando nº14/2017

Salinópolis, 25 de Abril de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Obras

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: **TOMADA DE PREÇO 02/2017.**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) MÓDULOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO COMA FUNASA, NO ESTADO DO PARÁ.**

DECLARAÇÃO

Declaro, para devidos fins, que após análise de Documentação relativa à Qualificação Técnica apresentada pela Empresa ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME, verificou-se que esta não atendeu a algumas das solicitações estabelecidas no Edital, conforme descrição abaixo:

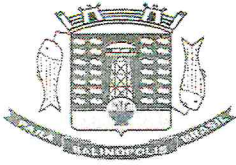
- O item **10.4.3 do Edital**, que versa sobre a Capacidade Técnico-Profissional, prevê que as Certidões de Acervos Técnicos-CAT dos profissionais sejam acompanhadas pelos Atestados de Execução de Obras, sendo estes, devidamente reconhecidos pelos Órgãos Competentes (CREA/CAU).

A Certidão de Acervo Técnico proposta pela Empresa, não possui Reconhecimento do CREA/CAU.

De acordo com o exposto, tem-se como parecer **DESFAVORÁVEL**, salvo juízo da Presidência da Comissão de Licitação ou Autoridade Hierárquica Superior, a Classificação da Empresa denominada ALVORADA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA-ME , inscrita sob CNPJ nº 83.302.976/0001-46, para realização do Objeto supramencionado.

Atenciosamente,


Tiago da Silva Santiago
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CNPJ:05.149.166/0001-98



Memorando nº 15/2017

Salinópolis, 25 de Abril de 2017.

Da: Secretaria Municipal de Obras

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Assunto: **TOMADA DE PREÇO 02/2017.**

Objeto: **CONSTRUÇÃO DE 64 (SESSENTA E QUATRO) MÓDULOS DE MELHORIAS SANITÁRIAS DOMICILIARES (MSD) A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SALINÓPOLIS, ATRAVÉS DO CONVÊNIO FIRMADO COMA FUNASA, NO ESTADO DO PARÁ.**

DECLARAÇÃO

Declaro, para devidos fins, que após análise de Documentação relativa à Qualificação Técnica apresentada pela Empresa SR3 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, e em função da simplicidade da Obra, tendo em vista ainda que a Empresa possui em seu quadro técnico profissionais habilitados para a Execução dos Serviços Propostos, não se visualizou nenhuma restrição ou inconformidade que desclassifique a PROPONENTE de concorrer ao Objeto Supracitado acima.

Atenciosamente,


Tiago da Silva Santiago
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SEC. MUNICIPAL DE OBRAS
DECRETO Nº 006/2017